



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 53/2015

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015

HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 10/08/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.760.614/0001-95, com sede na Rua Alemanha, nº. 769, Sala 03, Centro, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99700-000, neste ato representada por, Volnei Pedro Kalinovski, portador do RG nº. 1053537351, inscrita no CPF sob o nº. 706.489.050-04, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir elencadas:

1. OBJETO:

Cláusula primeira – O presente Contrato tem por objeto, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 36/2015, a entrega de:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
3	1	Unid.	Balança digital de plataforma, para 150 kg, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.
4	1	Unid.	Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
10	1	Unid.	Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.
11	1	Unid.	Multiprocessador de alimentos, centrífuga, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.
20	1	Unid.	Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm. Largura 120
29	1	Unid.	Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof. 710 mm, podendo ter variações conforme fabricante.
42	1	Unid.	Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1.0/2.0 (full speed). Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS. Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital. Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW. Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA. Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto. Saída de áudio digital coaxial. Dolby digital (AC3) e DTS. Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela. Saída para fones de ouvido. Potência: 50 W

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000

FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281

TELEFAX: (55) 3233-1919

Leo *Volnei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

44	1	Unid.	Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em processo de roto moldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebata na tampa. Medida Externa: 71,0x44,5x37,0. Medida Interna: 60,0x39,0x24,0. Capacidade: 50 litros
45	1	Unid.	Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas. Anti-ferrugem / anti-corrosão. Totalmente recicláveis
48	1	Unid.	Centrifuga de frutas. Especificações técnicas/ potência: 800 W. Especificações técnicas/ coletor de polpa: 2 l. Especificações técnicas/ frequência: 50/60 Hz. Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m. Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado. Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável. Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ alumínio escovado. Acessórios/ jarra de suco: 1.500 ml. Potência do juicer: 800 W. Volume: 0.0380 m ³ . Cor: alumínio. Tensão: 220 V
51	1	Und.	Túnel lúdico, confeccionado em polietileno em estrutura roto moldado; Módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Acabamento com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Isento de rebarbas e arestas pontiagudas que não ofereçam perigo

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

Cláusula segunda – A CONTRATANTE pagará a importância de:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Unid.	Balança digital de plataforma, para 150 kg, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	1	Unid.	Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.	R\$ 480,00	R\$ 480,00
10	1	Unid.	Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	1	Unid.	Multiprocessador de alimentos, centrífuga, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.	R\$ 335,00	R\$ 335,00
20	8	Unid.	Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm. Largura 120	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
29	2	Unid.	Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000

FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281

TELEFAX: (55) 3233-1919



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

			distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof. 710 mm, podendo ter variações conforme fabricante.		
42	9	Unid.	Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1.0/2.0 (full speed). Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS. Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital. Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW. Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA. Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto. Saída de áudio digital coaxial. Dolby digital (AC3) e DTS. Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela. Saída para fones de ouvido. Potência: 50 W	R\$ 499,00	R\$ 4.491,00
44	8	Unid.	Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em processo de roto moldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa: 71,0x44,5x37,0. Medida Interna: 60,0x39,0x24,0. Capacidade: 50 litros	R\$ 74,00	R\$ 592,00
45	2	Unid.	Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas. Anti-ferrugem / anti-corrosão. Totalmente recicláveis	R\$ 177,00	R\$ 354,00
48	1	Unid.	Centrífuga de frutas. Especificações técnicas/ potência: 800 W. Especificações técnicas/ coletor de polpa: 2 l. Especificações técnicas/ frequência: 50/60 Hz. Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m. Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado. Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável. Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ alumínio escovado. Acessórios/ jarra de suco: 1.500 ml. Potência do juicer: 800 W. Volume: 0.0380 m³. Cor: alumínio. Tensão: 220 V	R\$ 240,00	R\$ 240,00
51	1	Unid.	Túnel lúdico, confeccionado em polietileno em estrutura roto moldado; Módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Acabamento com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Isento de rebarbas e arestas pontiagudas que não ofereçam perigo	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Perfazendo o valor Global de **R\$ 11.115,00** (onze mil e cento e quinze reais), efetuado a vista na contra entrega dos itens;

§ 1º – Para fazer jus ao recebimento, a empresa deverá apresentar na Tesouraria Municipal, Nota Fiscal, com Termo Circunstanciado de Recebimento do referido bem por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário da Pasta, Senhora Paula Vicentina Ferreira Machado;

§ 2º – Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com **impostos, taxas, frete, seguros** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§ 3º – O prazo para a entrega do bem após a Ordem de Fornecimento deverá ocorrer até 30 (trinta) dias, após a Ordem de Fornecimento;

§ 4º – Poderá a Contratada solicitar prorrogação do prazo estipulado no parágrafo anterior, uma vez, pelo período de até 10 (dez) dias, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

§ 5º – Se ocorrer atraso na entrega do objeto, após o estipulado nos parágrafos anteriores, e, esta não justificar, sujeitará a licitante as penalidades previstas na Cláusula quarta deste Contrato;

§ 6º – Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 05.20.12365041.1.110

Elemento: 449052.00.00.00

Recurso: 1020 FNDE

3. DA GARANTIA

Cláusula terceira - – O presente Contrato terá vigência pelo período da garantia, mínima de 12 (doze) meses e/ou conforme normas do fabricante;

4. DAS MULTAS E PENALIDADES

Cláusula quarta – Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, referente a garantia do bem, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) inexecução da Garantia: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

Parágrafo único – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

5. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) apresentar o fornecimento na forma ajustada sem ônus para a Contratante;

b) atender aos encargos fiscais, sociais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

d) manter a garantia de fábrica, conforme ofertado pela Licitante, bem como, assistência técnica, quando solicitada.

6. DA VINCULAÇÃO

Cláusula sexta – O presente contrato será regido em consonância com o Pregão Eletrônico nº 36/2015 e Lei nº. 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula sétima – A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. ELEIÇÃO DO FORO:

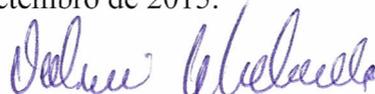
Cláusula oitava – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2015.



LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



VOLNEI PEDRO KALINOVSKI
KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
EDUCATIVOS LTDA - ME
CONTRATADA



PAULA VICENTINA FERREIRA MACHADO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTORA DESTE CONTRATO

TESTEMUNHAS: